



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2533, de 21 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Le;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013, que criou o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO, que conforme os incisos I e II, do art. 7º da referida Lei, o CMDCA é composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que o ofício nº 19/CMDCA/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicita a nomeação de membros do respectivo conselho (autos 84. 144/2020);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA**, sendo que 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes são indicados pelo Poder Público Municipal e 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes são indicados por entidades não governamentais, com mandato de 2019 a 2021, as seguintes pessoas:

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1 - Jozelli Chulli - Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 - Gislaine Pereira Santana de Souza - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 - Claudia Benites Pina – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 4 - Ana Paula Machado Baptista – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.533/2020 p. 2

5 – Gedilma Quintana Marques – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;

6 – Itamara Brugniria da Silva Costa – Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

b) Suplentes:

1 – Juliana de Almeida Cristo - Secretaria Municipal de Saúde;

2 – Raphael Augusto Perpétuo - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;

3 – Edinez da Silva Souza – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

4 – Edilene Moreira de Souza Basilio – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

5 – Marisa Oliveira da Silva Pires - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania

6 Tatiana Pereira da Cruz - Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

II - Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

1 - Maria dos Anjos do Prado Silva - Comunidade Católica Betel;

2 - Beatriz da Silva Farias - Soc. Benemérita Creche Shalon;

3 - Elisabete Zanetti Guerreiro – APAE;

4 - Antônia Alda Moraes – ANDEFI;

5 - Danielle Lima Campos - Lar Alternativo São José;

6 Ivelina Martins Tavares - Usuários



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.533/2020 p. 3

b) Suplentes:

- 1 - Joyce dos Santos Tortola - Comunidade Católica Betel;
- 2 - Eliane Ayala Puga Dornelles - Soc. Benemérita Creche Shalon;
- 3 - Milene Muniz Ricci Lemos - APAE;
- 4 - Edna Luiza Pinto Neves de Oliveira - ANDEF;
- 5 - Micheli Janaina Santana de Souza - Lar Alternativo São José;
- 6 - Gabriela Marques Ferreira - Usuários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2020.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0856

Data 25 / 05 / 20